



876
076

Livro Nº.....
Fol. Nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI Nº 1.092 DE 5 DE Março DE 1999.

Altera a redação da Lei 1088.

O Prefeito do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do art. 2º da Lei 1088 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Superávit financeiro no valor de R\$10.351,00".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 05 de Março de 1999.

GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal